



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº051/2007

“Que autoriza a Contadoria Municipal a suplementar verba no Orçamento Vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$20.000,00(Vinte Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODE EXECUTIVO

2.3 F.M. EDUCACAO – ESINO FUNDAMENTAL

2.009 – Manutenção Ensino Fundamental

26 – 3.3.90.30.00.00.00.00.0.02.0220- Material de Consumo.....R\$20.000,00

Total.....R\$20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.2 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

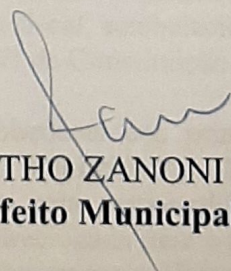
2.999 – Reserva de Contingência

75 – 9.9.99.99.99.00.00.00.0.01.0110 – Reserva de Contingência.R\$20.000,00

Total.....R\$20.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Agosto de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.